

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CMADS AO PL Nº 686, DE 2022

Apresentação: 30/11/2022 14:39:02.253 - CMADS
EMC-A 1 CMADS => PL 686/2022

EMC-A n.1

Estimula a regeneração e o plantio de florestas e espécies nativas na propriedade rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 26 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, o seguinte § 5º:

Art. 26. (.....)

(.....)

§ 5º No imóvel com Reserva Legal conservada e devidamente registrada no CAR, desde que este esteja ativo, a vegetação que tenha regenerado em área de uso alternativo do solo em função do processo de pousio poderá ser suprimida sem necessidade de autorização do órgão estadual competente do SISNAMA, desde que o proprietário ou possuidor indique a este, com pelo menos 90 dias de antecedência, a área na qual ela ocorrerá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em 23 de novembro de 2022.

Deputado **COVATTI FILHO**

Presidente

* C D 2 2 2 1 2 5 7 0 7 0 0 *

